



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Fateci Cursos Técnicos | | |
| EMENTA: Credencia a Fateci Cursos Técnicos, nesta capital, Censo Escolar nº 23263946, reconhece o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro | | |
| SPU Nº 3537120/2017 | PARECER Nº 0276/2017 | APROVADO EM: 05.07.2017 |

I – RELATÓRIO

Helena Maria de Sousa Rosa, diretora da Fateci Cursos Técnicos, nesta capital, por meio do processo nº 3537120/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, está situada na Av. João Pessoa, nº 5772, bairro Montese, CEP: 60.425-682, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ, sob nº 23.963.365/0001-17, com Censo Escolar nº 23263946.

A diretora pedagógica é a professora Helena Maria de Sousa Rosa, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 2981; a secretária escolar é Swely Maria Barroso Chaves, Registro nº 5902. O corpo docente é composto de 12 (doze) professores, 01 (um) autorizado, e 11 (onze) habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 162 títulos para um total de 20 alunos matriculados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 30/6/2017, acompanhado da ata de aprovação e a matriz curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996, e as Resoluções deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0276/2017

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora é favorável ao credenciamento da Fateci Cursos Técnicos, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0401/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício